ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

Lei Municipal N.º 934
de 22 de setembro de 1992

AUTORIZA O PODER **EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITOS SUPLEMENTARES POR CONTA DE ARRECADAÇÃO A MAIOR PREVISTA PARA** O CORRENTE EXERCÍCIO.

DOMINGOS ANTONIO TADEU DA SILVA TERRA, Prefeito Municipal de Mostardas.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Suplementares no valor de Cr$ 160.000.000,00 (cento e sessenta milhões de cruzeiros),destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

020103070202.002-3.1.3.2-Out.Serv.e Encargos.....	Cr$	3.000.000,00
020303070212.004-3.1.3.2-Out.Serv.e Encargos.....	Cr$	10.000.000,00
040103070211.011-4.1.1.0-Equip.e Mat.Permanente....	Cr$	7.000.000,00
050103080302.011-3.1.2.0-Material de Consumo.....	Cr$	2.000.000,00
050103080302.011-3.1.3.2-Out.Serv.e Encargos.....	Cr$	15.000.000,00
080104070212.016-3.1.3.2-Out.Serv. e Encargos.....	Cr$	5.000.000,00
080104070211.020-4.1.1.0-Obras e Instalações.....	Cr$	100.000.000,00
090113754282.017-3.1.3.2-Out.Serv.e Encargos.....	Cr$	12.000.000,00
090113754282.017-3.2.3.1-Subvenções Sociais.....	Cr$	6.000.000,00
TOTAL.....	Cr$	160.000.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura dos Créditos Suplementares abertos pelo art.anterior,a arrecadação a maior para o corrente exercício, no valor de.....**Cr$ 160.000.000,00**

TOTAL.....Cr$ 160.000.000,00

Art. 3º - Esta lei, revogadas as disposições em contrário, entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 22 de setembro de 1992.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DOMINGOS ANTONIO TADEU DA SILVA TERRA
PREFEITO MUNICIPAL

GRAZIELA DE MOURA TERRA
Chefe do Gabinete

JOSÉ TADEU ALVES DE MESQUITA
Secretário Municipal de Finanças

PUBLICADA DE 22/09/92 A 06/10/92